



LEI Nº 2.259, DE 14 DE JANEIRO DE 2.021

Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais em favor de entidades que especifica e dá outras providências

MARCELO APARECIDO VERONEZI, Prefeito do Município Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais em favor das entidades abaixo identificadas, durante o exercício de **2021**, a saber:

a-) – **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Zilda Salvagni**, inscrita no CNPJ nº. 72.127.210/0001.56, localizada na praça Dr. José Furiotti, nº. 153, sede em Taquaritinga, SP, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser repassada em até 12 (doze) parcelas dentro do corrente exercício;

b-) – **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE TAQUARITINGA**, inscrita no CNPJ nº. 47.058.839/0001-44, localizada na Avenida Celso F. de Camargo, nº. 510, Núcleo Hab. Ipiranga, em Taquaritinga, SP, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser repassada em até 12 (doze) parcelas dentro do corrente exercício.

c-) – **Fundação Pio XII**, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0002-01, localizada na Rua Antenor Duarte Vilela nº 1331, Dr. Paulo Prata em Barretos – SP, no valor de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a ser repassada em até 12 (doze) parcelas dentro do corrente exercício;

Art. 2º – As entidades referidas no artigo anterior só poderão receber os repasses ora autorizados após cumprimentos das exigências de que trata o art. 17 da Lei Federal nº. 4.320/04 e do § 3º do art. 165 da C.F., obrigando-se a prestar contas na forma estatuída no art. 32 da instrução nº. 02/2002 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º – As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.





Art. 4º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina, 14 de Janeiro de 2.021.


MARCELO APARECIDO VERONEZI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixada em local de costume e enviada para publicação.


TELMA REGINA LEGRAMANDI CIMATTI
Secretária

